

DECRETO Nº 162/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de 06/12/2013, publicada no **Órgão Oficial** do Município "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ", em data de 11/12/2013, Edição de nº 390, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
2 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
3 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.000,00
4 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS R\$ 90.000,00
5 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES R\$ 4.000,00
7 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA R\$ 115.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 115.000,00

10 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA R\$ 115.000,00

revogadas as disposições em contrário.

outubro do ano de **dois mil e quatorze**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0597 Páginas: 41/42 Ano: III
Data: 07/10/2014
<i>Publicado por Antenor Xavier de Souza</i>
Código Identificador: E7358458

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal